

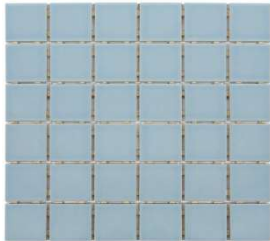
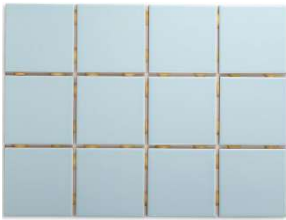


## TERMODEREFERÊNCIA








### Secretaria Municipal da Saúde

#### 1. Condições gerais da contratação

**1.1. Definição do objeto:** Aquisição de bens comuns, por itens, através de Sistema de Registro de preços para compra de Materiais de Manutenção Predial para Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

#### 1.2. Especificações e quantidades

Item	Código	Objeto	Descrição do Objeto	Quant	Unidades
1	48418	Pastilhas de porcelanapara paredes externas de dimensões 5x5 cm, na cor azul claro.		100	Metro Quadrado
2	48419	Pastilhas de porcelanapara paredes externas de dimensões 10x10 cm, na cor azul claro.		100	Metro Quadrado
3	48420	Pastilhas de porcelanapara paredes externas de dimensões 5x5 cm, na cor creme.		100	Metro Quadrado
4	48421	Pastilhas de porcelanapara paredes externas de dimensões 10x10 cm, na cor creme.		100	Metro Quadrado

5	48422	Luminária tipo plafon circular, diâmetro de 17cm, de embutir, com led de 12/13w, branco neutron 4000k, com acabamento na cor branca		100	Unidade
6	49413	Luminária tipoplafon circular, diâmetro de 22cm, de embutir, com led de 18w, branco neutron4000k, com acabamento na cor branca		100	Unidade
7	48423	Luminária tipo plafon circular, diâmetro de 17cm, de sobrepor, com led de 12/13w, branco neutron 4000k, com acabamento na cor branca.		100	Unidade
8	49414	Luminária tipo plafon circular, diâmetro de 22cm, de sobrepor, com led de 18w, branco neutron4000k, com acabamento na cor branca.		100	Unidade
9	48424	Luminária tipo plafon quadrada, 40x40cm, de embutir, com led de 30w, branco neutron 6500k, com acabamento na cor branca.		100	Unidade
10	49415	Luminária tipo plafon quadrada, 29x29cm, de embutir, com led de 24w, branco neutron 4000k, com acabamento na cor branca.		100	Unidade
11	49416	Luminária tipo plafon quadrada, 40x40cm, de sobrepor, com led de 30w, branco neutron 6500k, com acabamento na cor branca.		100	Unidade



12	48425	Luminária linear, de sobrepor, retangular, slim, led de 36w, branco neutro 6500k, 100cm de comprimento, com acabamento na cor branca.		100	Unidade
13	48426	Luminária tipo arandela retangular, com base de alumínio e 5 vidros foscos, e27 de 12w, dimensões de 20x9x13cm, com acabamento na cor branca.		40	Unidade
14	48427	Luminária tipo arandela modelo tartaruga, dimensões de 12x18cm, branco neutro 4000k, com acabamento na cor branca.		30	Unidade
15	49417	Refletor externo, led de 20W, 6500k, na cor preta.		15	Unidade
16	48414	Poste de luz ledduplo com 2 luminárias para área externa, branco neutro 3000k, 48w em aço - altura de 3,00m, diâmetro inferior=95mm, com acabamento na cor preta.		15	Unidade



17	49418	Poste de aço cônico contínuo curvo duplo, com engastamento simples com 1m de solo, H=7,00m, com duas luminárias de led.		15	Unidade
----	-------	---	--	----	---------

### 1.3. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

Sim, Justificar:

**1.4. Da Classificação do Objeto:** O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da lei n.º 14.133/21 e no estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

**1.5. Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano.

**2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação:** A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnico preliminares, apêndice deste termo de referência.

**2.1. Previsão no PCA:** A demanda não foi incluída no Plano de Contratação Anual pois os estudos de viabilidade relacionados à compra dos referidos materiais estavam em elaboração na época do fechamento do PCA.

**3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do Produto:** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares.



#### **4. Requisitos da Contratação**

**4.1. Dos requisitos:** Os requisitos da contratação encontram-se detalhados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

**4.2. Vedação de Marca:** Não se aplica a esta contratação.

#### **4.3. Exigência de amostras e provas de conceito:**

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

( x ) Não( ) Sim

Será exigida prova de conceito?

( X ) Não( ) Sim

#### **4.4. Exigência de carta de solidariedade**

( X ) Não será exigida carta de solidariedade.

( ) Será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.

#### **4.5. Participação de cooperativas**

Será admitida a participação de cooperativas?

( ) Não(X) Sim

#### **5. Modelo de execução do Objeto**

##### **5.1. Condições de entrega**

**5.1.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, será de 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

**5.1.2.** Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do produto.

**5.1.3.** Quando notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do fato pela Administração para a contratada.

**5.1.4.** Este prazo de garantia contratual inicia sua fluência sempre da data do recebimento provisório dos bens.



**5.1.5.** O prazo de entrega referente aos itens deste Termo de Referência é de 10 dias úteis.

## **5.2. Prazo de validade:**

**5.2.1.** O(s) prazo(s) de validade para o objeto será(ão) o(s) descrito(s) abaixo, contado(s) da data de entrega.

**5.2.2.** Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

**5.2.3.** A CONTRATADA deverá garantir a utilização do(s) item(ns) do objeto durante sua validade.

**5.2.4.** Prazo mínimo de validade: Deverá ser no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total dos produtos, a contar da fabricação, na da da entrega.

## **5.3. Substituição do objeto**

**5.3.1.** A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes no termo de referência e na proposta. Não serão aceitos substituição de itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

**5.3.1.1.** O pedido de substituição deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Saúde, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

**5.3.1.2.** A nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

**5.3.1.3.** O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

**5.3.1.4.** Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, n.º do Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação – CA, entre outros.



## **6. Modelo de gestão do contrato**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** O contrato será gerido e fiscalizado nos termos da Lei Municipal N° 4.464/2022 e os casos de descumprimento/irregularidades serão apurados consoante disciplinado na Lei Municipal N° 4.453/2022.

**6.3. Gestor do Contrato:** Viviane Roani Pezaroglo Romer e Daiane Pires da Silva.

**6.4. Fiscal do Contrato:** Márcia Marc Fiorella de Menezes.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7.1. Recebimento provisório e definitivo**

**7.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

**7.1.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

**7.1.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.1.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-



se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.1.7.** O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.1.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7.2. Liquidação**

**7.2.1.** Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 21 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.2.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) número do empenho;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.2.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

**7.2.5.** Para fins de liquidação, o contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, nos termos do inciso XVI, do Art. 92 da Lei 14.133/2021.



**7.2.6.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7.2.7.** O contratado deverá observar os termos constantes nos Decretos Municipais nº 19.203/2021 e 19.388/2021 e suas alterações.

### **7.3. Pagamento**

**7.3.1.** O pagamento à contratada será realizado no prazo de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização.

**7.3.2.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.3.3.** Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

### **7.4. Antecipação de pagamento**

Não será permitido

Poderá haver o pagamento antecipado, desde que atendido os requisitos do parágrafo 1º, do Art. 145 da Lei 14.133/2021 e após avaliação do caso concreto pela administração.

## **8. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

**8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preços.

**9. Estimativas do valor da contratação:** Especificações e quantidades conforme documento anexo a este termo de referência.

**10. Da dotação orçamentária:** As despesas correrão a conta da dotação:



<b>Órgão/UnidadeOrçamentária</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Ação</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
13	15001002	2304	3339030

## **11. Obrigações da contratada**

**11.1.** A contratada se obriga a efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar;

**11.2.** A contratada se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Gravataí, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação;

**11.3.** A contratada se obriga a arcar com débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil, bem como despesas com viagens, estada e permanência de pessoal decorrentes da contratação;

**11.4.** A contratada deverá reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**11.5.** A contratada assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;

**11.6.** A contratada deverá observar todas as disposições contidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;

**11.7.** A contratada deverá respeitar todos prazos descritos no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;

**11.8.** A contratada deverá manter seu cadastro atualizado junto ao município de Gravataí, em especial o endereço eletrônico (e-mail), visto que todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas por e-mail, e presumir-se-ão recebidas no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único, do art. 4º da Lei 4.453/2022;



**11.9.** A contratada deverá fornecer a garantia conforme descrito deste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

#### **11.10. Das sanções e penalidades**

**11.11.** Nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços ou de atraso no adimplemento das obrigações contratuais, o contratante poderá aplicar à contratada multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência registrada pelo fiscal do contrato, até o valor máximo de 10% (dez por cento).

**11.12.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência, no caso de faltas leves.

- a)** Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por ocorrência registrada pelo fiscal do contrato, no caso de faltas médias e graves.
- b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de faltas graves.
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados, nos casos de faltas graves.

**11.13.** Serão consideradas **faltas leves**, para fins do disposto no item 12.1, aquelas relativas à inobservância da cláusula 11.8 deste Termo de Referência;

**11.14.** Serão consideradas **faltas médias**, para fins do disposto no item 12.1, aquelas relativas a inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas na cláusula 11.7 deste Termo de Referência;

**11.15.** Serão consideradas **faltas graves**, para fins do disposto no item 12.1, aquelas relativas a inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas nas cláusulas 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.9 deste Termo de Referência.

**11.16.** Para fins de aplicação das multas previstas nas cláusulas 11.11 e 11.12 será considerada ocorrência registrada pelo fiscal do contrato aquela falta que, após identificada e comunicada pela fiscalização à contratada, não foi solucionada e/ou atendida no prazo estabelecido na notificação.

**11.17.** A critério exclusivo da contratante, o recebimento das multas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento devido à contratada o valor correspondente à penalidade aplicada.



**11.18.** As multas previstas nas cláusulas 11.11 e 11.12 são independentes e autônomas, sendo que a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outra por parte da contratante.

**11.19.** As multas por possuírem natureza pecuniária poderão ser cumuladas com outras sanções.

**11.20.** O contratante poderá cobrar as multas administrativa e judicialmente;

**11.21.** No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nas cláusulas acima, é assegurada à contratada o direito de ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado.

**11.22.** O pagamento de multa pelo contratante não o exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que possa acarretar à Administração.

## **12. Observações adicionais**

**12.1.** O não cumprimento dos prazos referidos sujeita a empresa às penas previstas em legislação relacionada às licitações públicas, entre outras.

**12.2.** A empresa vencedora deverá enviar juntamente com as propostas dos Pregões catálogo com fotos e especificações da marca e o modelo dos produtos ofertados; ou site completo para pesquisa, caso a empresa não envie documento que seja possível realizar a verificação do descritivo indicado no termo de referência o item será desclassificado.

**12.3.** Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados com as devidas informações para a sua identificação e conferência.

**12.4.** Todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas ao e-mail, no correio eletrônico da empresa cadastrada junto ao Órgão emissor da notificação, e presumir-se-á recebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único do art. 4º da lei 4453/2022.

**12.5.** Conforme os Decretos Municipais nº 19388/21 e nº 19398/21 que versam sobre a alteração da retenção de IR nas contratações de bens e prestação de serviços com vigência a contar de 01/01/2022, não se aplicando as empresas optantes pelo simples nacional.

**12.5.1.** As novas regras de retenção de imposto de renda estão vigentes desde 02/01/2022 conforme DECRETO MUNICIPAL nº 19.388 de 06/12/2021 que adota a IN RFB nº 1234/2012 para fins de retenção de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Gravataí, desta forma, solicitamos que cada empresa verifique seu enquadramento na legislação vigente e proceda a emissão da Nota Fiscal da forma correta.

**12.5.2.** Para venda de mercadorias as informações deverão constar no campo Observações/ Informações complementares na DANFE.



**12.5.3.** Ressaltamos que as notas fiscais de serviço emitidas em desacordo não serão aceitas e deverão ser substituídas, em caso de DANFE, será necessário emitir carta de correção, portanto, o prazo de pagamento terá início a contar da emissão da nova nota fiscal/carta de correção.

**12.5.4.** Solicitamos que as empresas optantes pelo Simples Nacional enviem a Certidão de Optante pelo Simples Nacional que pode ser gerada através do link abaixo:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>

Gravataí, 28 de janeiro de 2026.



## ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS

ANEXO A - PLANILHA RESUMIDA DE PREÇOS UNITÁRIOS					
OBJETO: FORNECIMENTO DE PISOS, REVESTIMENTOS E LUMINÁRIAS					
REFERÊNCIA DE CUSTOS: SINAPI 12/25; SBC 01/2026; EMOP 12/2025; COTAÇÕES					
BDI: 13,51%					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE LICITADA	VALOR DE REFERÊNCIA POR UNIDADE	VALOR
1	PASTILHAS DE PORCELANA PARA PAREDES EXTERNAS DE DIMENSÕES 5X5 CM, NA COR AZUL CLARO.	M2	100	R\$ 161,25	R\$ 16.125,23
2	PASTILHAS DE PORCELANA PARA PAREDES EXTERNAS DE DIMENSÕES 10X10 CM, NA COR AZUL CLARO.	M2	100	R\$ 62,91	R\$ 6.290,72
3	PASTILHAS DE PORCELANA PARA PAREDES EXTERNAS DE DIMENSÕES 5X5 CM, NA COR CREME.	M2	100	R\$ 161,25	R\$ 16.125,23
4	PASTILHAS DE PORCELANA PARA PAREDES EXTERNAS DE DIMENSÕES 10X10 CM, NA COR CREME.	M2	100	R\$ 62,91	R\$ 6.290,72
5	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DIÂMETRO DE 17CM, DE EMBUTIR, COM LED DE 12/13W, BRANCO NEUTRON 4000K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA	UN.	100	R\$ 20,42	R\$ 2.042,04
6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DIÂMETRO DE 22CM, DE EMBUTIR, COM LED DE 18W, BRANCO NEUTRON 4000K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA	UN.	100	R\$ 22,69	R\$ 2.269,06
7	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DIÂMETRO DE 17CM, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13W, BRANCO NEUTRON 4000K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA	UN.	100	R\$ 23,72	R\$ 2.372,36
8	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DIÂMETRO DE 22CM, DE SOBREPOR, COM LED DE 18W, BRANCO NEUTRON 4000K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA	UN.	100	R\$ 25,99	R\$ 2.599,38
9	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, 40X40CM, DE EMBUTIR, COM LED DE 30W, BRANCO NEUTRON 6500K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA	UN.	100	R\$ 124,75	R\$ 12.474,75
10	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, 29X29CM, DE EMBUTIR, COM LED DE 24W, BRANCO NEUTRON 4000K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA	UN.	100	R\$ 32,25	R\$ 3.224,82
11	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, 40X40CM, DE SOBREPOR, COM LED DE 30W, BRANCO NEUTRON 6500K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA	UN.	100	R\$ 123,73	R\$ 12.372,59
12	LUMINÁRIA LINEAR, DE SOBREPOR, RETANGULAR, SLIM, LED DE 36W, BRANCO NEUTRO 6500K, 100CM DE COMPRIMENTO, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA	UN.	100	R\$ 34,89	R\$ 3.489,30
13	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA RETANGULAR, COM BASE DE ALUMÍNIO E 5 VIDROS FOSCOS, E27 DE 12W, DIMENSÕES DE 20X9X13CM, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA	UN.	40	R\$ 46,48	R\$ 1.859,29
14	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA MODELO TARTARUGA, DIMENSÕES DE 12X18CM, BRANCO NEUTRON 4000K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA	UN.	30	R\$ 91,21	R\$ 2.736,16
15	REFLETOR EXTERNO, LED DE 20W, 6500K, NA COR PRETA	UN.	15	R\$ 32,80	R\$ 492,07
16	POSTE DE LUZ LED DUPLO COM 2 LUMINÁRIAS PARA ÁREA EXTERNA, BRANCO NEUTRON 3000K, 48W EM AÇO - ALTURA DE 3,00M, DIÂMETRO INFERIOR=95MM, COM ACABAMENTO NA COR PRETA	UN.	15	R\$ 1.316,99	R\$ 19.754,83
17	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, COM ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1M DE SOLO, H=7,00M, COM DUAS LUMINÁRIAS DE LED	UN.	15	R\$ 2.353,02	R\$ 35.295,30
				<b>Valor total</b>	<b>R\$ 145.813,86</b>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2026 11:49:03:00-03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ip36698156e5c5>  
 POR ELISIANE FERREIRA KAISER:02374837009



## ANEXO B – ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

<b>ANEXO C - ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA - INSUMOS</b>	
OBJETO: FORNECIMENTO DE PISOS, REVESTIMENTOS E LUMINÁRIAS	
REFERÊNCIA DE CUSTOS: SINAPI 12/25; SBC 01/2026; EMOP 12/2025; COTAÇÕES	
BDI: 13,51%	

INSUMO		1	PASTILHAS DE PORCELANA PARA PAREDES EXTERNAS DE DIMENSÕES 5X5 CM, NA COR AZUL CLARO.					M2	R\$ 161,25
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL		
SINAPI-I	36881	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM	M2	1,0000	142,06	161,25	R\$ 161,25		

INSUMO		2	PASTILHAS DE PORCELANA PARA PAREDES EXTERNAS DE DIMENSÕES 10X10 CM, NA COR AZUL CLARO.					M2	R\$ 62,91
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL		
COTAÇÃO	COT 1	REVESTIMENTO CERAMICO (10X10)CM,PLACA TELADA FORMATO (30X30)CM,BRANCO,CINZA,BEGE ,CREME,AZUL,MARROM E PRETO,ABNT NBR16928	M2	1,0000	55,42	62,91	R\$ 62,91		

INSUMO		3	PASTILHAS DE PORCELANA PARA PAREDES EXTERNAS DE DIMENSÕES 5X5 CM, NA COR CREME.					M2	R\$ 161,25
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL		
SINAPI-I	36881	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM	M2	1,0000	142,06	161,25	R\$ 161,25		

INSUMO		4	PASTILHAS DE PORCELANA PARA PAREDES EXTERNAS DE DIMENSÕES 10X10 CM, NA COR CREME.					M2	R\$ 62,91
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL		
COTAÇÃO	COT 1	REVESTIMENTO CERAMICO (10X10)CM,PLACA TELADA FORMATO (30X30)CM,BRANCO,CINZA,BEGE ,CREME,AZUL,MARROM E PRETO,ABNT NBR16928	M2	1,0000	55,42	62,91	R\$ 62,91		

INSUMO		5	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DIÂMETRO DE 17CM, DE EMBUTIR, COM LED DE 12/13W, BRANCO NEUTRON 4000K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA					UN.	R\$ 20,42
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL		
COTAÇÃO	COT 3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DIÂMETRO DE 17CM, DE EMBUTIR, COM LED DE 12/13W, BRANCO NEUTRON 4000K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA	UN.	1,0000	17,99	20,42	R\$ 20,42		

INSUMO		6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DIÂMETRO DE 22CM, DE EMBUTIR, COM LED DE 18W, BRANCO NEUTRON 4000K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA					UN.	R\$ 22,69
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL		
COTAÇÃO	COT 4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DIÂMETRO DE 22CM, DE EMBUTIR, COM LED DE 18W, BRANCO NEUTRON 4000K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA	UN.	1,0000	19,99	22,69	R\$ 22,69		

INSUMO		7	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DIÂMETRO DE 17CM, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13W, BRANCO NEUTRON 4000K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA.					UN.	R\$ 23,72
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL		
COTAÇÃO	COT 5	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DIÂMETRO DE 17CM, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13W, BRANCO NEUTRON 4000K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA.	UN.	1,0000	20,90	23,72	R\$ 23,72		

INSUMO		8	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DIÂMETRO DE 22CM, DE SOBREPOR, COM LED DE 18W, BRANCO NEUTRON 4000K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA.					UN.	R\$ 25,99
FONTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL		
COTAÇÃO	COT 6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DIÂMETRO DE 22CM, DE SOBREPOR, COM LED DE 18W, BRANCO NEUTRON 4000K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA.	UN.	1,0000	22,90	25,99	R\$ 25,99		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2026 11:49:03:00-03  
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/rip36698156e5c5>  
 POR ELISIANE FERREIRA KAISER:02374837009



INSUMO							UN.		R\$ 124,75
FORTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITARIO (R\$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL		
COTAÇÃO	COT 7	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, 40X40CM, DE EMBUTIR, COM LED DE 30W, BRANCO NEUTRON 6500K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA.	UN	1,0000	109,90	124,75	124,75		
INSUMO		LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, 29X29CM, DE EMBUTIR, COM LED DE 24W, BRANCO NEUTRON 4000K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA.					UN.		R\$ 32,25
FORTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITARIO (R\$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL		
COTAÇÃO	COT 8	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, 29X29CM, DE EMBUTIR, COM LED DE 24W, BRANCO NEUTRON 4000K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA.	UN	1,0000	28,41	32,25	32,25		
INSUMO		LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, 40X40CM, DE SOBREPOR, COM LED DE 30W, BRANCO NEUTRON 6500K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA.					UN.		R\$ 123,73
FORTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITARIO (R\$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL		
COTAÇÃO	COT 9	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, 40X40CM, DE SOBREPOR, COM LED DE 30W, BRANCO NEUTRON 6500K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA.	UN	1,0000	109,00	123,73	123,73		
INSUMO		LUMINÁRIA LINEAR, DE SOBREPOR, RETANGULAR, SLIM, LED DE 36W, BRANCO NEUTRO 6500K, 100CM DE COMPRIMENTO, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA.					UN.		R\$ 34,89
FORTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITARIO (R\$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL		
COTAÇÃO	COT 10	LUMINÁRIA LINEAR, DE SOBREPOR, RETANGULAR, SLIM, LED DE 36W, BRANCO NEUTRO 6500K, 100CM DE COMPRIMENTO, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA.	UN	1,0000	30,74	34,89	R\$ 34,89		
INSUMO		LUMINÁRIA TIPO ARANDELA RETANGULAR, COM BASE DE ALUMINIO E 5 VIDROS FOSCOS, E27 DE 12W, DIMENSÕES DE 20X9X13CM, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA.					UN.		R\$ 46,48
FORTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITARIO (R\$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL		
COTAÇÃO	COT 2	ARANDELA 5 VIDROS EXTERNA MURO PAREDE ALUMINIO BRANCO	UN	1,0000	40,95	46,48	R\$ 46,48		
INSUMO		LUMINÁRIA TIPO ARANDELA MODELO TARTARUGA, DIMENSÕES DE 12X18CM, BRANCO NEUTRON 4000K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA.					UN.		R\$ 91,21
FORTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITARIO (R\$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL		
SINAPI-I	38775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1,0000	80,35	91,21	R\$ 91,21		
INSUMO		REFLETOR EXTERNO, LED DE 20W, 6500K, NA COR PRETA					UN.		R\$ 32,80
FORTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITARIO (R\$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL		
COTAÇÃO	COT 11	REFLETOR EXTERNO, LED DE 20W, 6500K, NA COR PRETA	UN.	1,0000	28,90	32,80	R\$ 32,80		
INSUMO		POSTE DE LUZ LED DUPLO COM 2 LUMINÁRIAS PARA ÁREA EXTERNA, BRANCO NEUTRON 3000K, 48W EM AÇO - ALTURA DE 3,00M, DIÂMETRO INFERIOR=95MM, COM ACABAMENTO NA COR PRETA.					UN.		R\$ 1.316,99
FORTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITARIO (R\$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL		
SINAPI-I	5050	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = 95* MM	UN	1,0000	576,30	654,16	R\$ 654,16		
SINAPI-I	42243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX	UN	2,0000	291,97	331,42	R\$ 662,83		
INSUMO		POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, COM ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1M DE SOLO, H=7,00M, COM DUAS LUMINÁRIAS DE LED					UN.		R\$ 2.353,02
FORTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT. (SEM BDI)	PREÇO UNITARIO (R\$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL		
COTAÇÃO	COT 12	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, COM ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1M DE SOLO, H=7,00M	UN	1,0000	1260,00	1430,23	R\$ 1.690,19		
SINAPI-I	42243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX	UN	2,0000	291,97	331,42	R\$ 662,83		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2026 11:49:03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/ip36698156e5c5>  
POR ELISIANE FERREIRA KAISER:02374837009



## ANEXO C – COTAÇÕES e BDI

OBJETO: FORNECIMENTO DE PISOS, REVESTIMENTOS E LUMINÁRIAS				
DISPOSITIVO:		CRITÉRIO:	ÍNDICE REAJUSTE:	DATA:
ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA - COTAÇÕES DE INSUMOS		MEDIANA		01/2026
CÓD	FORNECEDOR	CNPJ	FONTE PESQUISA/CONTATO	
1	LED RS ILUMINAÇÃO	23.383.640/0001-23	(51) 98261-4754	www.ledrs.net
2	BENLUZ	19.026.636/0001-60	(11) 94390-1122	www.benluz.com.br
3	ELETRICARIO	14.170.488/0001-64	(41) 3030-4743	www.eletricario.com.br
4	FORÇA E LUZ	00.940.878/0001-07	(51) 3908-4923	www.forcaeluz.com.br
5	LEROY MERLIM	01.438.784/0048-60	(11) 4007-1380	www.leymerlim.com.br
6	LEDTUBE	32.908.428/0001-94	(47) 98278-4085	www.ledtubeluminacao.com.br
7	ELETRIZA	02.807.022/0001-40	(41) 3226-4366	www.eletriza.com.br
8	LUMMIER	54.986.420/0001-18	(11) 989647264	www.lummieltd.com.br
9	LOJA SÃO SEBASTIÃO	48.893.300/0002-00	(41) 3037-1748	www.lojasaosebastiao.com.br
10	C&S CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES	03.340.442/0001-75	(11) 98517-0110	www.cesconstrucao.com.br
11	LOJA ELETRO PAULO	06.912.518/0001-89	(31) 3891-8081	www.lojaeletropaulo.com.br
12	INSPIRE HOME	24.336.486/0001-32	(47) 99666-0216	www.inspirehome.com.br
13	EMOP - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS			www.orcfaescio.com
14	SBC - RIO GRANDE DO SUL			www.orcfaescio.com
15	RJE ILUMINAÇÃO	22.321.121/0001-78	(16) 98832-4000	www.rjeluminacao.com.br
16	INDUSPAR	43.944.388/0001-38	(16) 99461-2913	www.induspar.com.br
17	SOLUÇÕES OMEGA	41.152.586/0001-76	(41) 99689-8442	www.solucoesomega.com.br

COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REAJUSTE	CUSTO FINAL
COT 1	REVESTIMENTO CERÂMICO (10X10)CM,PLACA TELADA FORMATO (30X30)CM,BRANCO,CINZA,BEGE ,CREME,AZUL,MARROM E PRETO,ABNT NBR16926	UN.		R\$ 55,42
	FORNECEDOR		DATA COTAÇÃO	COTAÇÕES
13	EMOP - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS		21/01/2026	R\$ 55,42

COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REAJUSTE	CUSTO FINAL
COT 2	ARANDELA 5 VIDROS EXTERNA MURO PAREDE ALUMINIO BRANCO	UN.		R\$ 40,95
	FORNECEDOR		DATA COTAÇÃO	COTAÇÕES
14	SBC - RIO GRANDE DO SUL		21/01/2026	R\$ 40,95

COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REAJUSTE	CUSTO FINAL
COT 3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DIÂMETRO DE 17CM, DE EMBUTIR, COM LED DE 12/13W, BRANCO NEUTRON 4000K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA	UN.		R\$ 17,99
	FORNECEDOR		DATA COTAÇÃO	COTAÇÕES
1	LED RS ILUMINAÇÃO		21/01/2026	R\$ 15,21
2	BENLUZ		21/01/2026	R\$ 17,99
3	ELETRICARIO		21/01/2026	R\$ 24,90

COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REAJUSTE	CUSTO FINAL
COT 4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DIÂMETRO DE 22CM, DE EMBUTIR, COM LED DE 18W, BRANCO NEUTRON 4000K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA	UN.		R\$ 19,99
	FORNECEDOR		DATA COTAÇÃO	COTAÇÕES
1	LED RS ILUMINAÇÃO		21/01/2026	R\$ 17,91
2	BENLUZ		21/01/2026	R\$ 18,99
5	LEROY MERLIM		21/01/2026	R\$ 22,90

COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REAJUSTE	CUSTO FINAL
COT 5	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DIÂMETRO DE 17CM, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13W, BRANCO NEUTRON 4000K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA.	UN.		R\$ 20,90
	FORNECEDOR		DATA COTAÇÃO	COTAÇÕES
1	LED RS ILUMINAÇÃO		21/01/2026	R\$ 17,91
2	BENLUZ		21/01/2026	R\$ 20,90
3	ELETRICARIO		21/01/2026	R\$ 24,90

COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REAJUSTE	CUSTO FINAL
COT 6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DIÂMETRO DE 22CM, DE SOBREPOR, COM LED DE 18W, BRANCO NEUTRON 4000K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA.	UN.		R\$ 22,90
	FORNECEDOR		DATA COTAÇÃO	COTAÇÕES
1	LED RS ILUMINAÇÃO		21/01/2026	R\$ 20,61
2	BENLUZ		21/01/2026	R\$ 22,90
6	LEDTUBE		21/01/2026	R\$ 34,11

COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REAJUSTE	CUSTO FINAL
COT 7	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, 40X40CM, DE EMBUTIR, COM LED DE 30W, BRANCO NEUTRON 6500K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA.	UN.		R\$ 109,90
	FORNECEDOR		DATA COTAÇÃO	COTAÇÕES
1	LED RS ILUMINAÇÃO		21/01/2026	R\$ 109,41
2	BENLUZ		21/01/2026	R\$ 109,90
4	FORÇA E LUZ		21/01/2026	R\$ 110,00



COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REAJUSTE	CUSTO FINAL
COT 8	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, 29X29CM, DE EMBUTIR, COM LED DE 24W, BRANCO NEUTRON 4000K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA.	UN.		R\$ 28,41
FORNECEDOR			DATA COTAÇÃO	COTAÇÕES
1	LED RS ILUMINAÇÃO		21/01/2026	R\$ 26,91
2	BENLUZ		21/01/2026	R\$ 29,99
6	LEDTUBE		21/01/2026	R\$ 28,41
COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REAJUSTE	CUSTO FINAL
COT 9	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, 40X40CM, DE SOBREPOR, COM LED DE 30W, BRANCO NEUTRON 6500K, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA.	UN.		R\$ 109,00
FORNECEDOR			DATA COTAÇÃO	COTAÇÕES
5	LEROY MERLIM		21/01/2026	R\$ 112,05
7	ELETRIZA		21/01/2026	R\$ 61,27
8	LUMMIER		21/01/2026	R\$ 109,00
COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REAJUSTE	CUSTO FINAL
COT 10	LUMINÁRIA LINEAR, DE SOBREPOR, RETANGULAR, SLIM, LED DE 36W, BRANCO NEUTRO 6500K, 100CM DE COMPRIMENTO, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA.	UN.		R\$ 30,74
FORNECEDOR			DATA COTAÇÃO	COTAÇÕES
3	ELETRICARIO		21/01/2026	R\$ 29,90
9	LOJA SÃO SEBASTIÃO		21/01/2026	R\$ 44,90
10	C&S CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES		21/01/2026	R\$ 30,74
COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REAJUSTE	CUSTO FINAL
COT 11	REFLETOR EXTERNO, LED DE 20W, 6500K, NA COR PRETA	UN.		R\$ 28,90
FORNECEDOR			DATA COTAÇÃO	COTAÇÕES
5	LEROY MERLIM		21/01/2026	R\$ 28,90
11	LOJA ELETRO PAULO		21/01/2026	R\$ 27,90
12	INSPIRE HOME		21/01/2026	R\$ 30,02
COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REAJUSTE	CUSTO FINAL
COT 12	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, COM ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1M DE SOLO, H=7,00M	UN.		R\$ 1.260,00
FORNECEDOR			DATA COTAÇÃO	COTAÇÕES
15	RJE ILUMINAÇÃO		21/01/2026	R\$ 1.395,41
16	INDUSPAR		21/01/2026	R\$ 1.214,37
17	SOLUÇÕES OMEGA		21/01/2026	R\$ 1.260,00

<b>OBJETO:</b>	LOCALIDADE/ENDEREÇO:				
OBJETO: FORNECIMENTO DE PISOS, REVESTIMENTOS E LUMINÁRIAS					
<b>DISPOSITIVO:</b>	DATA:				
ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DO BDI	01/2026				
<b>TIPO DE OBRA</b>	<b>DESONERAÇÃO</b>				
	Não				
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:*	41,16%				
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					
<b>Itens</b>	<b>Siglas</b>	<b>% Adotado</b>	<b>1º Quartil</b>	<b>Médio</b>	<b>3º Quartil</b>
Administração Central	AC	3,45%	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,48%	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,85%	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	3,50%	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI</b>	<b>13,51%</b>	<b>11,10%</b>	<b>14,02%</b>	<b>16,80%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + SG + R) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

\* BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO

\* Conforme a legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS da construção civil é o preço do serviço deduzido o valor dos materiais fornecidos pelo prestador do serviço. Estima-se, com base no CUB RS 12/2025 CSL16-A, uma taxa de 58,84% de materiais.

